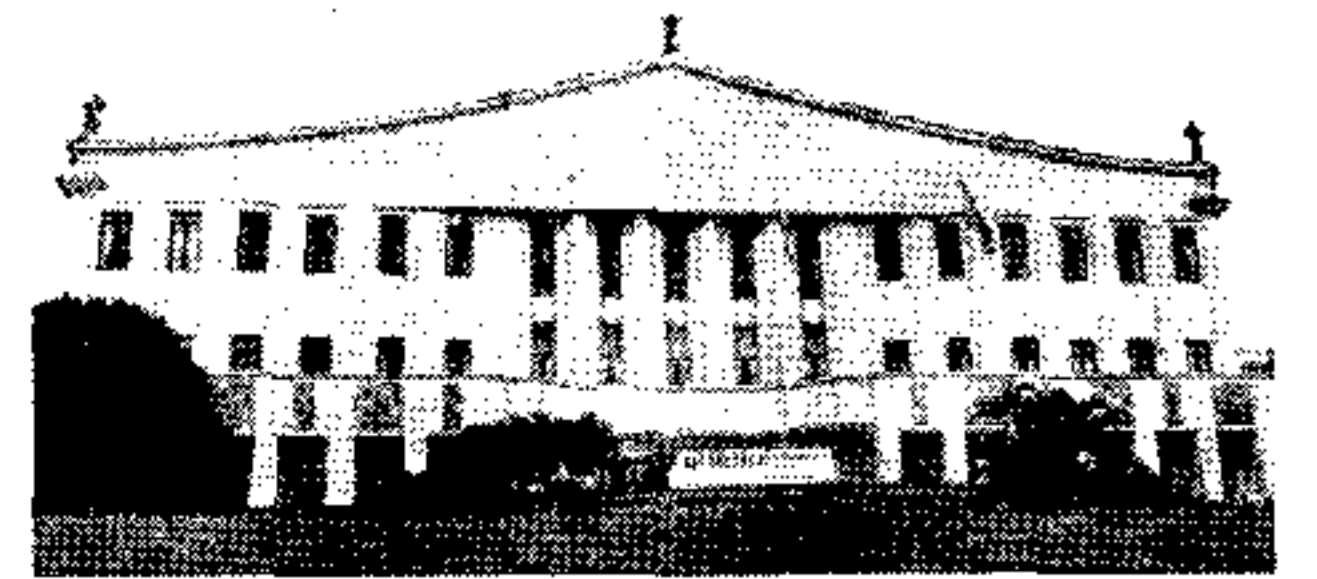




PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 230 • São Paulo, terça-feira, 7 de dezembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.459, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.677.809,00 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Bem-Estar do Menor - FEBEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	7
Governo e Gestão Estratégica	7
Economia e Planejamento	8
Justiça e Defesa da Cidadania	8
Assistência e Desenvolvimento Social	10
Emprego e Relações do Trabalho	10
Segurança Pública	10
Administração Penitenciária	13
Fazenda	13
Agricultura e Abastecimento	16
Educação	17
Saúde	19
Energia	—
Transportes	24
Cultura	26
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	28
Esportes e Turismo	28
Habitação	28
Meio Ambiente	28
Procuradoria Geral do Estado	29
Transportes Metropolitanos	29
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	30
Universidade de São Paulo	31
Universidade Estadual de Campinas	31
Universidade Estadual Paulista	32
Ministério Público	32
Edições	36
Mídia Eletrônica	40
Concursos	48
Diários dos Municípios	59
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	64

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35045 FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR - FEBEM			
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		22.860,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		336.759,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		125.945,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		81.732,00
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		887.808,00
3 4 90 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		4.242.705,00
TOTAL	1		5.677.809,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	1.031.379,00
15.081.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1	4	927.792,00
15.081.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	4	135.086,00
15.081.0024.2864 INFORMÁTICA	1	4	94.490,00
15.081.0483.2146 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1	4	3.489.062,00
TOTAL	1	4	5.677.809,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35045 FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR - FEBEM			
TOTAL	1	4	5.677.809,00
NOVEMBRO			2.120.706,00
DEZEMBRO			3.557.103,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 I	5.677.809,00	5.677.809,00	0,00	
TOTAL GERAL	5.677.809,00	5.677.809,00	0,00	

DECRETO Nº 44.460, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS (TABELA 1A:3 1 90 11)	1		2.800.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.800.000,00
TOTAL	1		4.600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0014.2235 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	1		1.800.000,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1	2.800.000,00
TOTAL	1	1	4.600.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.600.000,00
TOTAL	1		4.600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0021.2236 ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	1	4.600.000,00
TOTAL	1	1	4.600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 UN. 3	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	

DECRETO Nº 44.461, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 617.724,00 (Seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17046 FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		617.724,00
TOTAL	1		617.724,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
02.004.0021.2861	1	1	617.724,00
TOTAL	1	1	617.724,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17046 FUND. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON			
TOTAL	1	1	617.724,00
DEZEMBRO			617.724,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 I	617.724,00	617.724,00	0,00	
TOTAL GERAL	617.724,00	617.724,00	0,00	

DECRETO Nº 44.462, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 27.573,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.			
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		27.573,00
TOTAL	1		27.573,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.044.0428.2072 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIA	1	4	27.573,00
TOTAL	1	4	27.573,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Secretaria da Administração Penitenciária divulga hoje, em encarte especial, o Regimento Interno Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

Secretaria da Administração Penitenciária